



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Ata da sessão de abertura da Chamamento Público nº 09/2023/SAS

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 128.790, com vigência a partir do dia 07 de novembro de 2023, formada pelos servidores **Gisele Vieira Ramos** (componente), **Luzimara Silveira Motta** (Componente) e **Eder Santos de Vargas** (Componente), para análise técnica, as servidoras da SAS; **João Carlos Freitas Bica Gerusa Cristina de Souza** e **Gabriela Chaves para abertura dos envelopes** contendo os documentos de habilitação e proposta de parcerias, referentes ao **Chamamento Público**, tombado sob o Nº **09/2023 SAS**, tendo por finalidade de interesse público executar ações previstas na política de assistência social, no âmbito de programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no âmbito de São Leopoldo/RS,. Participam desta seleção as seguintes proponentes:

	OSC's	DATA DE RECEBIMENTO
01	Centro de Medianeira	06/11/2023
02	Associação Criança E Adolescente Ellen Rosa – ACAER	17/11/2023
03	Instituto Lenon Da Paz	16/11/2023
04	Organização Religiosa Missionária de Cristo Ressuscitado	17/11/2023
05	Associação Vida Nova	17/11/2023
06	Instituto Educacional Espírita - IEDE	17/11/2023
07	Associação ArteCultura Para Paz Isaura Maia – AAPPIM/ SCFV Padre Orestes	17/11/2023
08	Associação Meninos e Meninas de Progresso-AMMEP	16/11/2023
09	Círculo Operário Leopoldense	17/11/2023
10	Casa Auxiliadora	10/11/2023
11	Grupo Missionário SOS Criança	17/11/2023
12	Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum	16/11/2023
13	Instituto Educacional e Social Juadi	17/11/2023

A Comissão de Seleção rompe os envelopes contendo os documentos das proponentes e passa a analisar os documentos apresentados. A proponente **CENTRO DE MEDIANEIRA** não apresentou o Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil, no plano de trabalho não apresentou a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando a carga horária necessária para esta equipe, levando-se em conta o número de metas pretendidas, referência aos educadores e possíveis educadores e coordenador (a) do projeto. A proponente **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI** a instituição deve esclarecer à qual edital quer concorrer, pois refere-se ao Edital 09/2023 e 11/2023. No envelope refere-se ao edital 09/2023, no decorrer da proposta de trabalho refere-se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, embora o edital citado no plano tenha sido o 11/2023. Se for o Edital 09/2023 em relação ao Edital 09/2023 há as seguintes ressalvas, deve ser informar o número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes, Explicitar que uma das refeições citadas no plano de trabalho se trata da refeição denominada “almoço”, em conformidade com o item 7.2, letra b, do edital, apresentar a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando a carga horária necessária para esta equipe, levando-se em conta o número



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

de metas pretendidas; explicitar o perfil do público atendido em conformidade com o item 4 do edital, rever a proposta de execução do Serviço de Convivência a partir da descrição dos objetivos (gerais e específicos). Os mesmos deverão ser desenvolvidos junto ao item 2.1.4 do Modelo de Plano de Trabalho e desdobrarem-se junto às metas e etapas do item 3 do mesmo modelo. Para tanto, na elaboração deve-se levar em consideração o disposto dos itens 7.5 e 7.6, detalhar as Provisões necessárias à oferta de serviço, conforme o item 7.2, letra “a”, que diz respeito à materiais permanentes e de consumo, revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra B. Sugere-se a qualificação de dados/diagnóstico das vulnerabilidades e riscos presentes; mencionar ofertas de políticas públicas existentes (e, se possível, das demandas reprimidas) para o segmento de crianças e adolescentes, não apresentou documento de identificação dos dirigentes e comprovante de residência, não apresentou declaração de que a Organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, no entanto, há débitos municipais provenientes da Secretaria de Assistência Social, não apresentou Certidão Negativa da Fazenda Municipal. A proponente **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE ELLEN ROSA – ACAER** no plano de trabalho faltou explicitar que uma das refeições citadas no plano de trabalho se trata da refeição denominada “almoço”, em conformidade com o item 7.2, letra b, do edital; apresentar a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando a carga horária necessária para esta equipe, levando-se em conta o número de metas pretendidas; explicitar o perfil do público atendido em conformidade com o item 4 do edital; rever a proposta de execução do Serviço de Convivência a partir da descrição dos objetivos (gerais e específicos). Os mesmos deverão ser desenvolvidos junto ao item 2.1.4 do Modelo de Plano de Trabalho e desdobrarem-se junto às metas e etapas do item 3 do mesmo modelo. Para tanto, na elaboração deve-se levar em consideração o disposto dos itens 7.5 e 7.6; não apresentou os documentos de identificação dos dirigentes, comprovante de residência e situação cadastral do CPF; não apresentou certidão negativa da fazenda municipal ; não apresentou balanço patrimonial, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade; não apresentou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil. A proponente **INSTITUTO LENON DA PAZ** não contemplou no plano de trabalho o detalhamento das provisões necessárias à oferta de serviço, conforme o item 7.2, letra “a”, que diz respeito à materiais permanentes e de consumo. A proponente **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA MISSIONÁRIA DE CRISTO RESSUSCITADO** não apresentou no plano de trabalho das refeições citadas no plano de trabalho se trata da refeição denominada “almoço”, em conformidade com o item 7.2, letra b, do edital; Apresentar a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando a carga horária necessária para esta equipe, levando-se em conta o número de metas pretendidas; Explicitar o perfil do público atendido em conformidade com o item 4 do edital; Revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra D. A organização citou, na íntegra, grande quantidade de texto do edital, porém é necessário contemplar estes itens citados (objetivos, etapas, metas, público a ser atendido, etc) em texto próprio, dentro do plano de trabalho. apresentou vários itens precisa apresentar proposta própria; não apresentou ofício dirigido a Secretaria de Compras e Licitações na figura do Secretário Municipal da pasta, não apresentou documento dos dirigentes, comprovante de residência e situação cadastral do CPF de cada um dos membros, não apresentou declaração de que possui disponibilidade de instalações condições matérias e capacidade técnica operacional; A proponente **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA** no plano de trabalho não identificou o público a ser atendido em conformidade com as orientações presentes nos itens 4 e 7.5.1 do edital, corroboradas pelas orientações presentes no item 8.4, letra C. No texto apresentado, a organização descreve o público que já atende através de recursos próprios, sem atentar e contemplar as especificidades inerentes ao público que deve ser atendido em um serviço de convivência, em consonância com as orientações técnicas vigentes. Na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

proposta apresentada, não há menção a dados/diagnóstico que justifiquem a necessidade da oferta de um núcleo de serviço de convivência na região pretendida (Centro/Cristo Rei) e/ou menção à estratégia para deslocamento dos usuários/famílias atendidas até o serviço. Esta provisão se torna fundamental visto que o público a ser encaminhado (sobretudo pelos CRAS) se constitui em público com perfil de vulnerabilidade material, inviabilizando, por parte dos mesmos, o custeio para tal deslocamento/transporte; Revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra D. A organização citou, na íntegra, grande quantidade de texto do edital, porém é necessário contemplar estes itens citados (objetivos, etapas, metas, público a ser atendido, etc) em texto próprio, dentro do plano de trabalho. apresentou vários itens precisa apresentar proposta própria, com redação própria, sem, apenas, citar na íntegra grandes blocos de texto/redação do edital, Não apresentou comprovante de endereço da procuradora Maristel Brasil Pereira, Apresentou comprovante de endereço de Ermegilde Teresinha Pedrotti de Lara em nome de Ediner José Lara, devendo apresentar certidão de casamento para comprovação do vínculo; A proponente **INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA – IEDE** no plano de trabalho necessita revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra B. Sugere-se a qualificação de dados/diagnóstico das vulnerabilidades e riscos presentes; mencionar ofertas de políticas públicas existentes (e, se possível, das demandas reprimidas) para o segmento de crianças e adolescentes; Revisar o público a ser atendido, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra C: pontuar o público prioritário e não-prioritário no item 2.13, Revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra F: rever a composição da equipe/recursos humanos em relação aos educadores sociais, considerando o item 7.3 do edital; acrescentar o vínculo empregatício. A proponente **ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA – AAPPIM/ SCFV PADRE ORESTES** no plano de trabalho faltou apresentar a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando o vínculo empregatício. A proponente **ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO-AMMEP** no plano de trabalho necessita detalhar as Provisões necessárias à oferta de serviço, conforme o item 7.2, letra “a”, que diz respeito à materiais permanentes e de consumo, como também a listagem dos ambientes físicos, comprovante de residência Valter Antônio de Camargo e comprovante de residência de Rita de Cassia Rosas da Silva. A proponente **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE** no plano de trabalho necessita detalhar as Provisões necessárias à oferta de serviço, conforme o item 7.2, letra “a”, que diz respeito à materiais permanentes e de consumo. A proponente **CASA AUXILIADORA** não teve notificação. A proponente **GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA** no plano de trabalho necessita apresentar a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando a carga horária necessária para esta equipe, levando-se em conta o número de metas pretendidas, referência à carga horária da nutricionista. A proponente **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM** no plano de trabalho necessita adequar os educadores de acordo com o número de educandos atendidos segundo ao edital, no item 7.3, letra b, referente aos educadores e carga horária da nutricionista. Segue o resultado preliminar conforme a proposta de trabalho apresentada pelas OSC's:

<u>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Centro de Medianeira	70
Instituto Lenon da Paz	78
Instituto Educacional e Social Juadi	20
Associação Criança e Adolescente Ellen Rosa - ACAER	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Organização Religiosa Missionária de Cristo Ressuscitado	66
Associação Vida Nova	51
Instituto Educacional Espírita – IEDE	66
Associação Artecultura Para Paz Isaura Maia – AAPPIM/ SCFV Padre Orestes	74
Associação Meninos e Meninas de Progresso-AMMEP	78
Círculo Operário Leopoldense	78
Casa Auxiliadora	80
Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum	74
Grupo Missionário SOS Criança	70

Por se tratar de Chamamento Público, a Comissão de Seleção informa que as organizações serão notificadas a apresentarem a complementação do Plano de Trabalho, bem como a documentação faltante no prazo de 30.11.2023 a 07.12.2023. Sem mais nada, a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Gerusa Cristina de Souza
Comissão de Seleção

Gabriela Chaves
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

João Carlos Freitas Bica
Comissão de Seleção

AUSENTE

Eder Santos de Vargas
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção